



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3158/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ 7 DE ABRIL” , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Paralisação das atividades da Escola Municipal de Educação Básica "7 DE ABRIL ", inscrita no CNPJ sob nº 04.513.992/0001-01, situada na Vila Santa Fé, Usina Pantanal – Zona Rural, neste Município, criada em 28.02.1990 através do Decreto Municipal 1512/90, em razão de quantitativo insuficiente de alunos da Rede Municipal de Ensino Básico, residente naquela região.

Art. 2º O período de paralisação de que trata o Artigo 1º deste Decreto será a partir do dia 02.01.2014, permanecendo por tempo indeterminado, até que haja interesse público em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara

Em 17 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL